

Lei n° 29 de 24/10/1949.  
Dispõe sobre abertura de crédito especial para regularização de despesas deste exercício.  
A Câmara Municipal de Simonísia por seus

legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 22.392,60 (vinte e dois mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos) para o pagamento das seguintes despesas feitas neste exercício:

Permuta do animal da carroça de limpeza pública	Cr\$ 1.600,00
dos Srs. Fialho e Irmãos fornecimentos	417,30
Serviços feitos no prédio escolar de Santa Marta	1.600,00
Um fichário da Prefeitura	315,00
Adicionar a funcionários da Prefeitura	948,00
Serviços contábeis por Sebastião Resende	1.500,00
Confecção de um quadro com retratos do funcionalismo municipal	1.700,00
Seguro de acidente	2.500,00
Compra de extintor Wernek	1.200,00
Compra de um crucifixo	250,00
Compra de material ditático a Veloso e Cia.	10.362,30
Soma	22.392,60

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua sanção. Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 de outubro de 1949.

- a) Apárcio Alves Caldeira - Prefeito Municipal
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário.